



PORTARIA N° 153/2025.
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 da lei complementar n° 304/2011, que prevê a possibilidade de concessão por atividade em Local de Difícil acesso ao Servidor Público Municipal que comprovarem a distância entre sua residência e o local de trabalho;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO** ao(à) servidor(a) **ALESSIA FEITOSA SARMENTO DA SILVA**, portador(a) do CPF: **XXX.230.XXX-26**, servidor público efetivo na função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo único. Fica Concedido, a título de gratificação por Local de Difícil Acesso, o percentual de **15% (QUINZE POR CENTO)** sobre o vencimento do servidor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado de forma
digital por JOSIVALDO
DE SOUZA:88241130520
30520
Dados: 2025.08.29
22:12:41 -03'00'

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL